



PROPOSTAS DE PREÇOS DL-021-2025-SEDUC



CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA
40.948.836/0001-37

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Crateús / CE
Unidade gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Número do processo: 00015.20250313/0005-26
Modalidade: Dispensa Eletrônica
Número do certame: DL021/2025-SEDUC
Data da abertura: 09/05/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Telefone: **** / (88) 9444-9373
CNPJ/MF: 40.948.836/0001-37
E-mail: condueassessoriacontabil@gmail.com
Endereço: R SAO JOSE, 449, CENTRO, Reriutaba / CE - CEP: 62.260-000

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS **SIM**

Declaro sob as penas da lei, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações **SIM**

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM **SIM**

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL **SIM**

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS **SIM**

R SAO JOSE, 449, CENTRO, Reriutaba / CE - CEP: 62.260-000.



CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA
40.948.836/0001-37

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

SIM

Declaramos que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

R SAO JOSE, 449, CENTRO, Reriutaba / CE - CEP: 62.260-000.



CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA
40.948.836/0001-37

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços

1 - ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO EDUCACIONAL E DO FUNDEB, NO PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE APOIO A EDUCAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE

Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO EDUCACIONAL E DO FUNDEB, NO PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE APOIO A EDUCAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE. 5. Os serviços a serem realizados são especificamente: a) Assessoria e Consultoria na organização do Sistema Municipal de Ensino do município de Crateús, dentro dos parâmetros da Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação); b) Consultoria e assessoria para aplicação da Legislação Federal, Estadual e Municipal na área educacional junto ao Sistema Municipal de Ensino de Crateús-CE; c) Adesão, planejamento, acompanhamento e monitoramento na aplicação dos Programas do Ministério da Educação; d) Consultoria para aplicação das instruções normativas e resoluções do Conselho Nacional e Estadual de Educação junto ao sistema municipal de ensino do município de Crateús/CE; e) Assessoria e Consultoria em Gestão Educacional; f) Desenvolver ações para incrementar e ampliar a educação de jovens e adultos na rede pública municipal de ensino de Crateús, inclusive na implantação do ensino profissionalizante no EJA ensino fundamental anos iniciais e finais (1º e 2º segmento); g) Realizar estudos, análises das receitas e despesas dos recursos provenientes do FUNDEB e sua aplicação regular e de acordo com a Lei Federal nº 14.113/2020 e suas alterações posteriores; h) Atendimento de forma presencial no município de Crateús pelo período de 40 horas/mensais com indicação de técnico especializado, conforme qualificação retroexpendida; i) Atendimento NÃO PRESENCIAL a ser prestada por escrito à demanda Consultiva através de correio eletrônico (e-mail), de forma convencional via Consulta Escrita formalizada, via telefone, chat de mensagem, e aplicativo WhatsApp, ou outro recurso de tecnologia da comunicação e informação.

Quantidade: 10,0	Unidade: Mês
Valor ofertado: R\$ 4.700,00	Valor total: R\$ 47.000,00
Fabricante/Marca: -	Modelo: PROPRIA
Valor de referência: R\$ 6.199,75	

Total geral da proposta: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 90 dias



CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA
40.948.836/0001-37

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 9 de Maio de 2025 às 08:30

Dados do Usuário:

Usuário logado como: CONDUE

E-mail: condueassessoriacontabil@gmail.com

CPF/MF: 40.948.836/0001-37

**EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA
LTDA
15.294.308/0001-64**



Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE **SIM**

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS **SIM**

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP **SIM**

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **SIM**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS **SIM**

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS **SIM**

Declaramos que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP **SIM**

R DEPUTADO ALVARO SOARES, 464, LETRA A, CENTRO, Ibiapina / CE - CEP: 62.360-000.

**EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA
LTDA
15.294.308/0001-64**



Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços

1 - ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO EDUCACIONAL E DO FUNDEB, NO PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE APOIO A EDUCAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE

Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO EDUCACIONAL E DO FUNDEB, NO PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE APOIO A EDUCAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE. 5. Os serviços a serem realizados são especificamente: a) Assessoria e Consultoria na organização do Sistema Municipal de Ensino do município de Crateús, dentro dos parâmetros da Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação); b) Consultoria e assessoria para aplicação da Legislação Federal, Estadual e Municipal na área educacional junto ao Sistema Municipal de Ensino de Crateús-CE; c) Adesão, planejamento, acompanhamento e monitoramento na aplicação dos Programas do Ministério da Educação; d) Consultoria para aplicação das instruções normativas e resoluções do Conselho Nacional e Estadual de Educação junto ao sistema municipal de ensino do município de Crateús/CE; e) Assessoria e Consultoria em Gestão Educacional; f) Desenvolver ações para incrementar e ampliar a educação de jovens e adultos na rede pública municipal de ensino de Crateús, inclusive na implantação do ensino profissionalizante no EJA ensino fundamental anos iniciais e finais (1º e 2º segmento); g) Realizar estudos, análises das receitas e despesas dos recursos provenientes do FUNDEB e sua aplicação regular e de acordo com a Lei Federal nº 14.113/2020 e suas alterações posteriores; h) Atendimento de forma presencial no município de Crateús pelo período de 40 horas/mensais com indicação de técnico especializado, conforme qualificação retroexpendida; i) Atendimento NÃO PRESENCIAL a ser prestada por escrito à demanda Consultiva através de correio eletrônico (e-mail), de forma convencional via Consulta Escrita formalizada, via telefone, chat de mensagem, e aplicativo WhatsApp, ou outro recurso de tecnologia da comunicação e informação.

Quantidade: 10,0

Unidade: Mês

Valor ofertado: R\$ 4.980,00

Valor total: R\$ 49.800,00

Fabricante/Marca: -

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 6.199,75

Total geral da proposta: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil, oitocentos reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

R DEPUTADO ALVARO SOARES, 464, LETRA A, CENTRO, Ibiapina / CE - CEP: 62.360-000.

Digitally signed by JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA:01035076390
DN: cn=JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA:01035076390, o=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1, email=jlopes@icp.gov.br
Date: 2025.05.09 07:59:20 -0300



**EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA
LTDA
15.294.308/0001-64**

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 9 de Maio de 2025 às 07:58

Dados do Usuário:

Usuário logado como: EXITO

E-mail: exitoconsultoriaservico@gmail.com

CPF/MF: 15.294.308/0001-64

**AZEVEDO ASSESSORIA & CONSULTORIA
EDUCACIONAL LTDA
27.306.909/0001-29**



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

SIM

Declaramos que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

**AZEVEDO ASSESSORIA & CONSULTORIA
EDUCACIONAL LTDA
27.306.909/0001-29**



DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços

1 - ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO EDUCACIONAL E DO FUNDEB, NO PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE APOIO A EDUCAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE

Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO EDUCACIONAL E DO FUNDEB, NO PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE APOIO A EDUCAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE. 5. Os serviços a serem realizados são especificamente: a) Assessoria e Consultoria na organização do Sistema Municipal de Ensino do município de Crateús, dentro dos parâmetros da Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação); b) Consultoria e assessoria para aplicação da Legislação Federal, Estadual e Municipal na área educacional junto ao Sistema Municipal de Ensino de Crateús-CE; c) Adesão, planejamento, acompanhamento e monitoramento na aplicação dos Programas do Ministério da Educação; d) Consultoria para aplicação das instruções normativas e resoluções do Conselho Nacional e Estadual de Educação junto ao sistema municipal de ensino do município de Crateús/CE; e) Assessoria e Consultoria em Gestão Educacional; f) Desenvolver ações para incrementar e ampliar a educação de jovens e adultos na rede pública municipal de ensino de Crateús, inclusive na implantação do ensino profissionalizante no EJA ensino fundamental anos iniciais e finais (1º e 2º segmento); g) Realizar estudos, análises das receitas e despesas dos recursos provenientes do FUNDEB e sua aplicação regular e de acordo com a Lei Federal nº 14.113/2020 e suas alterações posteriores; h) Atendimento de forma presencial no município de Crateús pelo período de 40 horas/mensais com indicação de técnico especializado, conforme qualificação retroexpendida; i) Atendimento NÃO PRESENCIAL a ser prestada por escrito à demanda Consultiva através de correio eletrônico (e-mail), de forma convencional via Consulta Escrita formalizada, via telefone, chat de mensagem, e aplicativo WhatsApp, ou outro recurso de tecnologia da comunicação e informação.

Quantidade: 10,0

Unidade: Mês

Valor ofertado: R\$ 6.150,00

Valor total: R\$ 61.500,00

Fabricante/Marca: PRÓPRIA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 6.199,75

Total geral da proposta: R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil, quinhentos reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 90 dias

RUA INOCENCIO BRAGA, 96, SALA 02, LADEIRA, Itapipoca / CE - CEP: 62.508-640.

GERALDO
GOMES DE
AZEVEDO
FILHO:32391420
315

Assinado de forma
digital por GERALDO
GOMES DE AZEVEDO
FILHO:32391420315
Dados: 2025.05.08
15:42:52 -03'00'



**AZEVEDO ASSESSORIA & CONSULTORIA
EDUCACIONAL LTDA
27.306.909/0001-29**

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 8 de Maio de 2025 às 15:39

Dados do Usuário:

Usuário logado como: AZEVEDO

E-mail:

azevedo.assessoria.educacional@gmail.com

CPF/MF: 27.306.909/0001-29

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
- AUTOATENDIMENTO -



TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES
CLIENTE: AZEVEDO A & C E LTDA - ME
AGÊNCIA: 374-3 CONTA: 56251-3

=====

FAVORECIDO
AGÊNCIA: 237-2 CONTA: 28556-0
CLIENTE: PMC CAUCAO
VALOR: 619,98
DATA: 06/05/2025
